



**FORTALECE**  
CONSTRUTORA

CNPJ: 11.049.440/0001-50 CGF: 06.385.290-0  
RUA CONSELHEIRO JOÃO LOURENÇO, 414 ALTOS · CENTRO · TIANGUÁ · CE  
Telefone (88) 996111404 (88)993236503  
Email- [fortalece1@hotmail.com](mailto:fortalece1@hotmail.com)



AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CE

RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021-SEINFRA

COM CÓPIAS PARA O MPE E TCE

RECEBIDO EM:

11/03/2021

12:38 Hs

Tiagu

(88) 996111404 | (88) 993236503 | [fortalece1@hotmail.com](mailto:fortalece1@hotmail.com)  
RUA CONSELHEIRO JOÃO LOURENÇO, 414 - ALTOS - CENTRO - TIANGUÁ  
CNPJ: 11.049.440/001-50



**FORTALECE**  
CONSTRUTORA

CNPJ: 11.049.440/0001-50 CGF: 06.385.290-0  
RUA CONSELHEIRO JOÃO LOURENÇO, 414 ALTOS - CENTRO - TIANGUÁ - CE  
Telefone (88) 996111404 (88)993236503  
Email- [fortalece1@hotmail.com](mailto:fortalece1@hotmail.com)



À FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 11.049.440/0001-50, localizada na Rua Conselheiro João Lourenço, 414, Altos, Centro, Tianguá-Ce, endereço eletrônico [fortalece1@hotmail.com](mailto:fortalece1@hotmail.com), representada pelo Sr (o) Francisco Irtone Portela Aguiar, divorciado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 310.166.503-53, e no Registro Geral sob nº 37637682, residente domiciliar na Rua Conselheiro João Lourenço, 434, Centro, Tianguá-Ce, vem respeitosamente, à presença do Senhor presidente da licitação da prefeitura municipal de Tianguá-Ce, com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, interpor

### RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da ata de julgamento da fase de habilitação, lavrada pela Comissão permanente de licitações, de acordo com as razões a seguir delineadas.

### DA TEMPESTIVIDADE

O prazo recursal expresso em lei é de 05 ( cinco ) dias úteis conforme ensina o artigo 109, inciso I, alínea "a" da lei 8.666/93.

A ata de julgamento da fase de habilitação foi publicada no diário oficial dos municípios no dia 04 de Março de 2021.

Nesse sentido, considerando a data de publicação da ata no diário oficial dos municípios, o presente recurso é tempestivo, motivo pelo qual deve ser recebido e apreciado.

### 1. FATOS

No dia 03 de março de 2021, foi realizada a sessão para participação de empresas interessadas para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE ITAGUARUNA, sob a disciplina da Tomada de Preço nº 002/2021-SEINFRA. Que se encerrou as 10:32 horas.

Logo após o encerramento do certame licitatório, a comissão de licitação, em uma sessão "interna" julga a habilitação do certame TP Nº 002/2021-SEINFRA com parecer emitido por todos os membros da comissão, emitido também no dia 03 de março de 2021 as 12:52 horas, inabilitando a empresa recorrente, sob o fundamento da falta de capacidade técnico profissional.



**FORTALECE**  
CONSTRUTORA

CNPJ: 11.049.440/0001-50 CGF: 06.385.290-0  
RUA CONSELHEIRO JOÃO LOURENÇO, 414 ALTOS - CENTRO - TIANGUÁ - CE  
Telefone (88) 996111404 (88)993236503  
Email- [fortalece1@hotmail.com](mailto:fortalece1@hotmail.com)



Como prova disso, a ata de julgamento interno emitido pela própria comissão, onde nela consta apenas o item do motivo da inabilitação e a data que foi realizada.

Pelo item

#### 4.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

c) Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público [OL] privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente -- CREA ou CAU, que comprove que a licitante possui em seu quadro permanente profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitada, com as seguintes características ou superior:

Pavimentação em pedra tosca (com ou sem rejuntamento);

Assentamento de tubo de concreto armado, D = 80cm a 100cm.

Analisando os fatos constatamos algo muito duvidoso, pela a rapidez desse julgamento, onde o certame foi encerrado as 10:32 horas do dia 03 de março 2021, tendo como prova a ata da sessão de recebimento dos envelopes, e no mesmo dia a própria comissão já realizar uma ata de julgamento "interno" do mesmo certame, onde todos sabemos que por motivos da pandemia que estamos passando o expediente da prefeitura municipal de Tianguá, está em horário corrido funcionando de 08:00 as 14:00 horas.

Com um certame onde participaram 6 empresas, ficando 4 empresas inabilitadas, e apenas 2 empresas habilitada, não sabemos se por mera coincidência ou não, mas uma dessas empresas habilitadas sendo a mesma do certame passado cujo com o mesmo objetivo, onde foi revogado por um mandato de segurança.



**FORTALECE**  
CONSTRUTORA

CNPJ: 11.049.440/0001-50 CGF: 06.385.290-0  
RUA CONSELHEIRO JOÃO LOURENÇO, 414 ALTOS - CENTRO - TIANGUÁ - CE  
Telefone (88) 996111404 (88)993236503  
Email- [fortalece1@hotmail.com](mailto:fortalece1@hotmail.com)



Prefeitura de  
**Tianguá**



#### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Estado do Ceará — Prefeitura Municipal de Tianguá/CE — Resultado de Julgamento de Habilitação: A Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, vem publicar o resultado do julgamento da fase de habilitação de licitação em modalidade Tomada de Preços nº 052020SLINERA cujo objeto é a CONTRATATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE TANGLARINA, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE. LICITANTE HABILITADA: BRANDAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Mas por não cumprimento de todas as condições técnicas LICITANTES INABILITADAS: R & R CONSTRUTORES E LOGÍSTICA LTDA que não apresentou documentação 77-411707-0-411707-02 DINÂMICA IMPRENSIONÁVEL, por descumprimento dos itens 2.1.2 e 2.1.3.7, R&S ENGENHARIA S/A, 411707-02 por descumprimento do Art. 4º, inciso III, da Lei 8.666/90, por não apresentar recurso de preço de no art 1ºº inciso III da Lei de Licitação. Não foram apresentadas condições mínimas de garantia de preço contratual. Toda Suscisa de Acordo com o Edital de Licitação nº 052020SLINERA de data de 20 de Maio de 2020. Mas as habilitações realizadas em data de Licitação de 20 de Maio de 2020. No Município de Tianguá/CE. Atende a Lei de 2020. Deixando de apresentar o Presidente da Comissão de Licitação.

Tianguá/CE, 31 de Março de 2020.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Davi Junior do Nascimento  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 052020SLINERA - TIANGUÁ/CE - 2020 - PROCESSO Nº 052020SLINERA  
END: 07.234.478/0001-20 - FONE: 04.322.1671-1/0001 - CEP: 3671-2050

Ficamos nos perguntando os motivos da tamanha rapidez no julgamento da habilitação das empresas. Já estaria preparados para emitir esse parecer? Fica essa dúvida.

São julgamentos plausíveis quando estamos diante de um julgamento completamente fora dos preceitos legais e porquê não falar da moralidade. Pois se verifica mais um julgamento político sem qualquer fundamentação e embasamento legal.

## 2. DAS RAZÕES RECURSAIS

No entanto, a nossa comprovação de capacidade técnica profissional, foi comprovada atrás de um atestado registrado no CREA-CE cujo tem o objetivo “contratação de empresa para execução dos serviços de construção de bueiro

(88) 996111404 | (88) 993236503 | [fortalece1@hotmail.com](mailto:fortalece1@hotmail.com)  
RUA CONSELHEIRO JOÃO LOURENÇO, 414 - ALTOS – CENTRO – TIANGUÁ  
CNPJ: 11 049.440/001-50



**FORTALECE**  
CONSTRUTORA

CNPJ: 11.049.440/0001-50 CGF: 06.385.290-0  
RUA CONSELHEIRO JOÃO LOURENÇO, 414 ALTOS - CENTRO - TIANGUA - CE  
Telefone (88) 996111404 (88)993236503  
Email- [fortalece1@hotmail.com](mailto:fortalece1@hotmail.com)



na zona rural do município de Camocim/ce” onde fica fácil o entendimento que foi um serviço de execução de um bueiro, onde abrange a parte de fornecimento dos tubos de concreto armado e o assentamento dos mesmos, e não de fornecimento de material (Tubo de concreto armado). Como podemos analisar na planilha detalhada no item 1.7 “CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm”, conforme a foto a seguir:



PREFEITURA DE  
**CAMOCIM**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Certificamos para fins de prova junto ao CREA - CE, que o Engenheiro Civil **HIAGO MOREIRA DE VASCONCELOS** - registrado no CREA-CE Carteira N.º nº 27040 PI - RNP N.º 191405599-3, da cédula de identidade RG: 2005097010954 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o n.º.: 049.206.233-13, atuou como Responsável Técnico da Obra contratada pelo **MUNICÍPIO DE CAMOCIM CE**, obra de **Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de Bueiros na zona rural do Município de Camocim/CE. TOMADA DE PREÇOS N.º: 2019.06.13.002. Referente Contrato n.º CP. 2019.06.13.002. Os referidos serviços que foram e está sendo executados pela empresa **AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, Registrado no CREA sob N.º 40593 CE, CNPJ N.º 08.703.014/0001-83, cujo Valor Total do contrato é R\$ 273.890,96 (duzentos e setenta e três mil oitocentos e noventa reais e noventa e seis centavos), conforme ART N.º CE20190513143. Início da obra 22/07/2019 término 22/01/2020.**

Os quantitativos e especificações mais importantes estão abaixo discriminados:

ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT.
1.0	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS		
1.1	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm	UN	5,00
1.2	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100cm	UN	5,00
1.3	BOCA DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D=100cm	UN	5,00
1.4	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	UN	5,00
1.5	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	UN	5,00
1.6	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	M	40,00
1.7	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm	M	40,00
1.8	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	M	40,00
1.9	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 100cm	M	40,00
1.10	CORPO DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D= 100cm	M	40,00

Camocim- CE, 08 de Julho de 2020.

*José Ricardo Jacobina Luz*      *Flávio Ronielle Vieira Carvalho*  
**José Ricardo Jacobina Luz**      **Flávio Ronielle Vieira Carvalho**  
 Secretário de Infraestrutura do      Engenheiro Civil  
 Município de Camocim      CREA 56359  
 CNPJ 07.660.350/0001-23  
 CONTRATANTE

Praça Severiano Morel, S/N - Centro - Camocim - CE / CEP 62.400-000  
(88) 3621-7075/3621-7074  
[www.camocim.ce.gov.br](http://www.camocim.ce.gov.br)

Página 2/2

690

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado a Certidão nº 2176262020, emitida em 11/08/2020



0 documento não foi registrado no sistema CREA em 01/08/2020 e contém 1 ítem

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará  
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ  
Tel. + 55 (85) 3453-5900 Fax. + 55 (85) 3453-5904 E-mail: [fam@crea.org.br](mailto:fam@crea.org.br)

**CREA-CE**  
Impresso em 11/08/2020 às 16:10



CamScanner

Como prova da existência desse item podemos analisar a tabela SEINFRA 026.1 CE com o código C0920.

(88) 996111404 | (88) 993236503 | [fortalece1@hotmail.com](mailto:fortalece1@hotmail.com)  
RUA CONSELHEIRO JOÃO LOURENÇO, 414 - ALTOS - CENTRO - TIANGUÁ  
CNPJ: 11 049 440/0001-50



**FORTALECE**  
CONSTRUTORA

CNPJ: 11.049.440/0001-50 CGF: 06.385.290-0  
RUA CONSELHEIRO JOÃO LOURENÇO, 414 ALTOS - CENTRO - TIANGUA - CE  
Telefone (88) 996111404 (88)993236503  
Email- [fortalece1@hotmail.com](mailto:fortalece1@hotmail.com)



Indo um pouco mais fundo analisando a composição, fica bem claro perceber, que esse item é bem amplo, onde engloba da base de concreto até a aquisição e assentamento dos tubos, como podemos ver na foto a seguir:

VOLTAR E IMPRIMIR 11.049.440  
Tabela de Custos - Versão 026 - ENC. SOCIAIS 114.23%

<b>C0920 - CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm</b>					
Preço Adotado: 561,6600					Unid: M
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>SERVIÇOS</b>					
00157	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA TRACO 1:4 DE BREGADOS PRODUZIDOS A SITEIRAS	M3	0.5700	337.8660	192.5836
03004	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0.0400	324.1665	12.9667
01402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP=10MM P GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	1.1200	56.8480	63.6698
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>					<b>269.2201</b>
<b>MATERIAIS</b>					
12183	TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 100cm	M	1.0000	282.5500	282.5500
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>282.5500</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
12391	PEDREIRO	H	0.1250	20.1000	2.5125
12543	SERVENTE	H	0.5000	14.7600	7.3800
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>9.8925</b>
Total Simples					<b>561.66</b>
Encargos INCLUSOS					
BDI					<b>0.00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>561.66</b>

Portanto conseguimos entender que o atestado apresentado, satisfaz com sensatez o que se exige no edital.

Entendemos que o parecer desta comissão ficou um pouco falha na análise minuciosa da nossa empresa, e a falta de averiguação dos documentos apresentados.

Agravando ainda mais a falha da comissão de licitação, analisamos que a empresa BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME apresentou um atestado de capacidade técnica, inferior do exigido no edital, onde fala:

b) Comprovação de capacidade técnico-operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que figure o nome da

(88) 996111404 | (88) 993236503 | [fortalece1@hotmail.com](mailto:fortalece1@hotmail.com)  
RUA CONSELHEIRO JOÃO LOURENÇO, 414 - ALTOS - CENTRO - TIANGUÁ  
CNPJ: 11.049.440/001-50



**FORTALECE**  
**CONSTRUTORA**

CNPJ: 11.049.440/0001-50 CGF: 06.385.290-0  
RUA CONSELHEIRO JOÃO LOURENÇO, 414 ALTOS - CENTRO - TIANGUA - CE  
Telefone (88) 996111404 (88)993236503  
Email- [fortalece1@hotmail.com](mailto:fortalece1@hotmail.com)



empresa como contratada, que comprove ter a licitante executado satisfatoriamente obras e serviços de características semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir:

Pavimentação em pedra tosca (com ou sem rejuntamento), com área de no mínimo de 870,00m<sup>2</sup>;

Assentamento de tubo de concreto armado, D = 80cm a 100cm, com comprimento de no mínimo de 40,00m

Onde podemos ver que, pede um quantitativo mínimo de 40,00 metros de assentamento de tubo de concreto armado D=80cm a 100cm, onde a mesma comissão não analisou que a empresa que ficou habilitada tem apenas dois itens no seu atestado e mesmo somando os dois quantitativos não satisfaz a quantidade mínima exigida no edital onde podemos comprovar pela foto a seguir:



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
**Nº 1436/2010**



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ  
Secretaria de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa BRANDÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com sede a Rua Leli Correia, 44-A - Lions Clube - Tianguá-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.470.695/0001-29, concluiu os serviços de RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BUEIRO NA ESTRADA QUE LIGA O SÍTIO ITAPERACIMA AO SÍTIO TABOÇAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, e em conformidade com os padrões técnicos exigidos e de acordo com os projetos e orçamento apresentados, nada constando em nossos arquivos que desabone comercialmente e tecnicamente. Logo abaixo segue a discriminação dos serviços

CONTRATO Nº. 0203018/2010  
ART Nº. 060159160700067  
RESP TÉCNICO: VICENTE BENICIO SOBRINHO

OBRA: RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BUEIRO NA ESTRADA QUE LIGA O SÍTIO ITAPERACIMA AO SÍTIO TABOÇA  
LOCAL: SÍTIO ITAPERACIMA-TIANGUÁ-CE

ITEM	SERVIÇO	UNID	QTD
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Demolição e Retirada de Bueiro existente	Und	1,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Escavação Manual de Valas até 1,50M	M <sup>3</sup>	120,00
2.2	Reaterro com Material Produzido	M <sup>3</sup>	120,00
3.0	BUEIRO		
3.1	Fundação em Concreto Cíclico Elevação em Concreto Cíclico FCK=15MPA, Traço	M <sup>3</sup>	25,00
3.2	Aquisição e Assentamento Tubo de Concreto	M <sup>3</sup>	52,00
3.3	D=1000MM	und	10,00
3.4	Assentamento de tubo de Concreto D=1000MM	und	10,00

Tianguá - Ce, 02 de Maio de 2010.

Vicente Benício Sobrinho  
Engº Civil (C.R.C.E. 1095) - D  
Secretaria de Infra-Estrutura, Turismo e Meio Ambiente

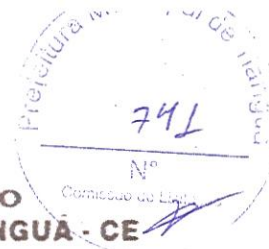


CamScanner



**FORTALECE**  
CONSTRUTORA

CNPJ: 11.049.440/0001-50 CGF: 06.385.290-0  
RUA CONSELHEIRO JOÃO LOURENÇO, 414 ALTOS - CENTRO - TIANGUÁ - CE  
Telefone (88) 996111404 (88)993236503  
Email- [fortalece1@hotmail.com](mailto:fortalece1@hotmail.com)



Entendemos que esse atestado está um pouco confuso, dificultando o entendimento de todos, por isso decidimos fazer uma tabela para facilitar o entendimento:

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QTD
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Demolição e retirada de bueiro existente	Unid	1,00
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	Escavação Manual de valas até 1,50M	M <sup>3</sup>	120,00
2.2	Reaterro com material produzido	M <sup>3</sup>	120,00
3.0	BUEIRO		
3.1	Fundação em concreto ciclópico	M <sup>3</sup>	25,00
3.2	Elevação em concreto ciclópico FCK=15MPA, Traço	M <sup>3</sup>	52,00
3.3	Aquisição e assentamento tubo de concreto D=1000MM	Und	10,00
3.4	Assentamento de tubo de concreto D=1000MM	Und	10,00

Podemos constar também, que a empresa RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, ficou inabilitada por essa mesma exigência.

Onde ouvimos de uns dos membros da comissão que a empresa BRANDAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME tinha os quantitativos necessários e fazia era ultrapassar o necessário exigido pelo edital, onde a comissão entendeu que a unidade de medida de 52,00 M<sup>3</sup> se fazia referência ao item Aquisição e assentamento tubo de concreto D=1000MM.

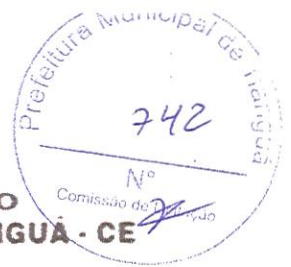
Analisando um pouco mais a fundo, pela tabela da SEINFRA 026.1-CE, verificamos que não existe nenhum item de "aquisição e assentamento tubo de concreto" com a unidade de medida em M<sup>3</sup> e todos em M, como podemos ver na seguinte foto:





# FORTALECE CONSTRUTORA

CNPJ: 11.049.440/0001-50 CGF: 06.385.290-0  
RUA CONSELHEIRO JOÃO LOURENÇO, 414 ALTOS - CENTRO - TIANGUÁ - CE  
Telefone (88) 996111404 (88)993236503  
Email- [fortalece1@hotmail.com](mailto:fortalece1@hotmail.com)



Item	Descrição	Unidade	Valor
4.3.1	...	M	70.0200
4.3.2	...	M	90.6300
4.3.3	...	M	131.6000
4.3.4	...	M	239.3200
4.3.5	...	M	349.8300
4.3.6	...	M	595.0800
4.3.7	...	M	485.8500
4.3.8	...	M	720.0400
4.3.9	...	M	147.0000
4.3.10	...	M	217.5000
4.3.11	...	M	382.7800
4.3.12	...	M	568.9800
4.3.13	...	M	652.3100
4.3.14	...	M	923.0400
4.3.15	...	M	1262.5600

Mas não faria muito sentido orçar uma planilha orçamentaria pagando a aquisição de um tubo de concreto armado em M<sup>3</sup>, mas sim por unidade métrica, onde podemos verificar no comercio local, que se compramos tubo de concreto armado por unidade, onde o seu comprimento será de 1 metro, contendo a variação apenas no seu diâmetro, e não como a comissão entendeu, que seria em M<sup>3</sup>

Comprovando ainda mais, com o conhecimento básico de transformação de unidade de medida, se torna inviável transformar metros cúbicos em metros.

Então entendemos que a empresa BRANDAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, não satisfaz as exigências do edital.

Ficando uma dúvida, pois já houve uma licitação, cujo com o mesmo objeto, onde participaram diversas empresas, e mais uma vez todas as outras empresas ficando inabilitada, restando apenas a empresa BRANDAO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI habilitada, onde a mesma foi julgada, homologada e adjudicação.



**FORTALECE**  
CONSTRUTORA

CNPJ: 11.049.440/0001-50 CGF: 06.385.290-0  
RUA CONSELHEIRO JOÃO LOURENÇO, 414 ALTOS - CENTRO - TIANGUA - CE  
Telefone (88) 996111404 (88)993236503  
Email- [fortalece1@hotmail.com](mailto:fortalece1@hotmail.com)



Prefeitura de  
**Tianguá**



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Parecer Jurídico e da Comissão de Licitação desta Prefeitura, HOMOLOGA a licitação para execução dos serviços de CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA ENTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE ITAGUARUNA, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE, objeto da Tomada de Preço nº 02/2020-SEINFRA.

E ADJUDICA a execução dos serviços da proposta da seguinte empresa vencedora:

BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 10.470.698/0001-29, RN 430.999/93, quatrocentos e trinta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos;

Tianguá-CE, 28 de Abril de 2020.

  
MARCELLO DO NASCIMENTO NUNES  
Secretário de Infraestrutura

Av. Nossa Mãe, 018 - Povoado - CEP: 02.320-000 - Tianguá - Ceará - [www.tiangua.ce.gov.br](http://www.tiangua.ce.gov.br)  
CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CEP: 06.920.167-0 - Fone: (88) 993236503

Onde logo em seguida por meio de um mandato de segurança referente ao processo N° 0050454-10.2020.8.06.0173, onde a prefeitura municipal gerou uma INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO N° 2804202001-SEINFRA E DA TOMADA DE PREÇO N° 02/2020-SEINFRA, alegando a própria falha da comissão de licitação do município de Tianguá-Ce, no julgamento da injusta inabilitação da empresa RS ENGENHARIA LTDA, impedido de lhe dá continuidade no certame.

Então será mesmo que a comissão de licitação se acarretara de errar mais uma vez com um julgamento errado de uma empresa? E errar na forma de habilitar uma empresa que não cumpre a exigência do edital? Fica essa dúvida.

Onde sabemos da necessidade e importância dessa obra para a comunidade de Itaguaruna, onde já vem sofrendo por durante anos, esse problema da drenagem urbana e a pavimentação do sistema viário, onde nesse período essa obra já era para estar concluída pelo o prazo de execução.

(88) 996111404 | (88) 993236503 | [fortalece1@hotmail.com](mailto:fortalece1@hotmail.com)  
RUA CONSELHEIRO JOÃO LOURENÇO, 414 - ALTOS - CENTRO - TIANGUÁ  
CNPJ: 11.049.440/001-50



**FORTALECE**  
CONSTRUTORA

CNPJ: 11.049.440/0001-50 CGF: 06.385.290-0  
RUA CONSELHEIRO JOÃO LOURENÇO, 414 ALTOS - CENTRO - TIANGUÁ - CE  
Telefone (88) 996111404 (88)993236503  
Email- [fortalece1@hotmail.com](mailto:fortalece1@hotmail.com)



#### 4. DOS REQUERIMENTOS

Diante o exposto, requer que o presente recurso seja conhecido e, no mérito, promovido para:

- a) Reformar a decisão da comissão permanente de licitações de Tianguá-Ce, resultando na habilitação da empresa FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI no certame 002/2021-SEINFRA
- b) E na inabilitação da empresa BRANDAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME por motivo de falta de capacidade técnica operacional, que são exigidos pelo edital desta comissão.

Igualmente, requer que, na hipótese de não provimento deste presentes recurso, fazemos este subir devidamente informado, à autoridade superior.

Termos em que pede deferimento.

Tianguá-Ce, 11 de Março de 2021.

---

Francisco Irtonne Portela Aguiar  
Administrador  
RG: 37637682  
CPF: 310.166.503-53



**TERMO DE ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020 – SEINFRA E DO CONTRATO Nº 2804202001-SEINFRA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE ITAGUARUNA, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

Destarte se deflagra no presente processo, foi apurada através do MANDADO DE SEGURANÇA referente ao Processo Nº 0050454-10.2020.8.06.0173, que o julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 05/2020 – SEINFRA, destinado a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE ITAGUARUNA, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE, apresenta falhas em virtude da INABILITAÇÃO indevida da empresa RS ENGENHARIA LTDA.

Analisando o processo em epígrafe observa-se que a falha apontada ao julgamento de Habilitação da empresa RS ENGENHARIA LTDA, trata-se de motivo pertinente e suficiente para justificar a anulação da TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020 – SEINFRA e do CONTRATO Nº 2804202001-SEINFRA.

Pacífica é, hoje, a tese de que a Administração que praticou ato ilegal, pode anulá-lo por seus próprios meios (STF: Súmula 473). Para anulação do ato ilegal (não confundir com ato inconveniente ou inoportuno, que rende ensejo a revogação, e não a anulação) não se exigem formalidades especiais, nem há prazo determinado para a invalidação. O essencial é que a autoridade que o invalidar demonstre no devido processo legal, a nulidade com que foi praticado. Evidenciada a infração à lei, fica justificada a anulação administrativa.

Ainda na lição de Hely Lopes Meireles:

*“A anulação dos atos administrativos pela própria Administração constitui a forma normal de invalidação de atividade ilegítima do Poder Público. Essa faculdade assenta no poder de autotutela do Estado. É uma justiça interna exercida pela autoridades administrativas em defesa da instituição e da legalidade de seus atos.”*



605



Diante do acima exposto e tendo em vista o vício do processo licitatório, é nosso entendimento que o referido processo deva ser ANULADO, uma vez que será necessária a realização de novo processo licitatório.

Desta forma, RESOLVE ANULAR, o processo licitatório com fundamento no Art. 49, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de sanar os problemas encontrados, visando a realização de um novo procedimento licitatório..

Tianguá/CE, 24 de Agosto de 2020.

  
**MARCELLO DO NASCIMENTO NUNES**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

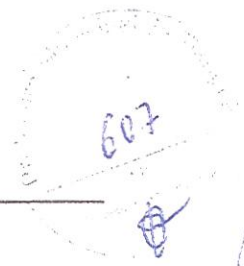


**AVISO DE ANULAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020 – SEINFRA E DO CONTRATO Nº  
2804202001-SEINFRA**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE - AVISO DE ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020 – SEINFRA e do CONTRATO Nº 2804202001-SEINFRA. O Governo Municipal de Tianguá, por intermédio da Secretária de Infraestrutura, INFORMA que a TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020, concernente a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE ITAGUARUNA, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE, foi anulada com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Fica aberto prazo recursal nos termos do Art. 109, Inciso I, Alínea “c” da Lei 8.666/93. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Secretaria de Infraestrutura, na Av. Moises Moita, 785 – Planalto – CEP: 62.320-000. Tianguá/CE, 24 de Agosto de 2020. Marcello do Nascimento Nunes – Secretária de Infraestrutura.

  
**MARCELLO DO NASCIMENTO NUNES**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura do Município de Tianguá, no uso das suas atribuições, **CERTIFICA**, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, que o **AVISO DE ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020 – SEINFRA E DO CONTRATO Nº 2804202001-SEINFRA**, foi devidamente publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tianguá em 24 de Agosto de 2020.

Tianguá/CE, 24 de Agosto de 2020.

  
**MARCELLO DO NASCIMENTO NUNES**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

511